

na Art. 42 - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 02 de setembro de 1988.

*Aloisio Willemann*  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente  
lei na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Rio Fortuna, na  
data supra.

*Volney Bechtold*  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 495

altera solúcio família  
dos servidores Públicos  
Municipais e dá ou-  
tras providências.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal  
de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina,  
no uso de suas atribuições legais em vigor:

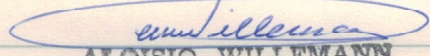
Faz saber a todos os habitantes do  
Município que a Câmara Municipal votou e  
emparou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica fixado em 624 757,00 (secentos e  
cinquenta e sete cruzados) o valor das  
cotas de solúcio família dos funcioná-  
rios Públicos Municipais por dependente e  
esposa.

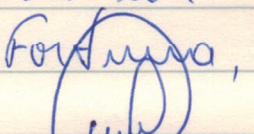
Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobradas por conta da prestação orçamentária constante no orçamento de corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de Agosto de 1988, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 02 de setembro de 1988.

  
ALOISIO WILLEMANN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data supra.

  
VOLNEY BECHTOLD  
SECRETÁRIO

Lei nº 496

autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar parcelamento de débito junto ao IAPAS.

Aloisio Willemann, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere as dispo-